



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Fone: (86) 3131-1443 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 85/2021 - GAB/REI/IFPI, de 21 de setembro de 2021.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI)**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na RESOLUÇÃO NORMATIVA 1/2020 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI que trata da política de ações afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PcD) nos cursos de Pós-Graduação do Instituto Federal do Piauí (IFPI), torna públicos os procedimentos de heteroidentificação dos candidatos às vagas destinadas aos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos) e INDÍGENAS do PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 1/2021 - CCMEM/DPI/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 20 de setembro de 2021, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, observando o seguinte:

**1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS.**

1.1 Obrigatoriamente, os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas passarão por um procedimento de heteroidentificação, que consiste em uma análise a ser realizada por uma Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial.

1.2 O candidato que não enviar os documentos previstos neste Edital Complementar de Heteroidentificação concorrerá às vagas de ampla concorrência.

1.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

1.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimentos de validação, definidos neste Edital Complementar de Heteroidentificação.

1.5 O IFPI poderá solicitar a realização de perícia e, caso comprovada qualquer adulteração, o candidato terá sua matrícula indeferida.

1.6 As Bancas de Avaliação são formadas por três 3 (três) membros, atendendo ao critério de diversidade de gênero e de cor, e oriundos das Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial nomeadas pelos Diretores-Gerais dos campi do IFPI.

1.7 Os membros das Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial assinarão termo, atestando a inexistência de vínculos de parentesco e de outra natureza com os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que integram as listas de inscritos para concorrência da seleção PPGEM-2022, para ingresso no Mestrado em Engenharia de Materiais – IFPI, e termo de confidencialidade sobre as informações dos candidatos às quais tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

1.8 As Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial poderão atuar em bancas simultâneas, observando-se a composição mínima e a diversidade exigidas no item 1.6 deste Edital.

1.9 Durante o procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para pretos e pardos, a Comissão considerará:

a) a autodeclaração preenchida pelo candidato no Formulário de Heteroidentificação que será disponibilizado em <https://www.ifpi.edu.br/ppgem>.

b) única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), identificado pelas fotos e vídeos enviados, para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para pretos ou pardos, sendo excluído o critério da ancestralidade;

c) não serão considerados quaisquer outros registros ou documentos diversos dos exigidos neste Edital Complementar de Heteroidentificação.

1.10 As Comissões de Validação analisarão os seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados indígenas: a autodeclaração assinada pelo candidato no Formulário de Heteroidentificação que será disponibilizado em <https://www.ifpi.edu.br/ppgem> e, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados a seguir:

a) Registro de Nascimento Indígena;

b) Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

c) Histórico Escolar emitido por escola indígena;

d) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

1.11 O procedimento de heteroidentificação será realizado pelas Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial que, em ambiente virtual, analisarão a documentação submetida pelos candidatos.

1.12 No procedimento de heteroidentificação, a autodeclaração do candidato será considerada INDEFERIDA por manifestação da maioria dos membros da Comissão.

1.13 O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:

a) não atendimento dos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos;

b) ausência de autodeclaração como preto, pardo ou indígena;

c) não submissão dos documentos, conforme exigido neste Edital Complementar de Heteroidentificação;

d) impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.

1.14 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos pretos, pardos ou indígenas estará sujeito à perda da vaga, se a informação com conteúdo falso for constatada após publicação do resultado de heteroidentificação pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, antes ou depois da matrícula.

## 2 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO DE AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

2.1 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas inscritos na seleção PPGEM - 2022, deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/ppgem>, nos dias 10 a 16/11/2021, e preencher o formulário para o procedimento de validação de heteroidentificação, para submeterem-se ao processo de heteroidentificação, a ser realizado pela Comissão designada para esse fim.

2.2 Documentos a serem anexados ao formulário pelos candidatos autodeclarados pretos ou pardos:

I - digitalização do documento de identificação com foto do candidato e do responsável, caso o candidato seja menor de idade;

II - duas fotos individuais recentes (com, no máximo, 2MB), sendo uma frontal e uma de perfil (de lado), colorida, do pescoço para cima e de acordo com as seguintes características e orientações:

1. boa iluminação;
2. fundo branco;
3. sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
4. sem filtros de edição;
5. boa resolução; e
6. preferencialmente, nos tamanhos 5cm x 7cm (ou superior). Exemplo:



Figura 1. Modelo de Foto Frontal  
Fonte: Ministério da Educação/EBSERH



Figura 2. Modelo de Foto de Perfil  
Fonte: Ministério da Educação/EBSERH

III - um vídeo individual recente (com no máximo 30MB e de até 30 segundos de tempo de duração), contendo resumidamente sua autodeclaração, na qual o candidato deverá iniciar dizendo:

Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, me autodeclaro preto(a) ou pardo(a) (de acordo com a autodeclaração).

O vídeo deverá ser gravado atendendo aos seguintes aspectos:

- a. boa iluminação;
- b. fundo branco;
- c. sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- d. sem filtros de edição;
- e. boa resolução.

IV - Se o candidato for surdo ou mudo pode fazer a gravação e ficar calado por 30 segundos ou usar a libras para fazer sua autodeclaração. A banca utilizará recurso compatível para o entendimento.

2.3 Documentos a serem anexados ao formulário pelos candidatos autodeclarados indígenas:

I - Pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir deverá ser apresentado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial:

- a. Registro de Nascimento Indígena;

- b. Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- c. Histórico Escolar emitido por escola indígena;
- d. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

2.4 Caso o candidato tenha dificuldade para preencher e enviar o formulário, deverá entrar em contato com a Comissão Geral de Heteroidentificação pelo e-mail [comissao.hi.rei@ifpi.edu.br](mailto:comissao.hi.rei@ifpi.edu.br), com as seguintes informações:

Assunto: ERRO NO FORMULÁRIO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – Campus – Curso - Nome completo do candidato

Exemplo: ERRO NO FORMULÁRIO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CAMPUS TERESINA CENTRAL –

MESTRADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS - Antônio José da Silva

Texto da Mensagem:

Nome do Candidato: (nome completo) Campus:

Curso:

Encaminho anexas as imagens dos erros no preenchimento e envio do formulário.

### 3 DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 O resultado das avaliações de Heteroidentificação dos candidatos será publicado na página eletrônica do IFPI em <https://www.ifpi.edu.br/ppgem>, dia 24/11/2021.

3.2 O indeferimento da autodeclaração será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Comissão, de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato.

### 4 DOS RECURSOS

4.1 Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que se autodeclarou preto, pardo ou indígena, cuja autodeclaração foi considerada INDEFERIDA pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico- racial, terá prazo para recorrer da decisão, uma única vez, dia 25/11/2021.

4.2 O procedimento de recurso implica nova avaliação do candidato por outra Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial.

4.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/ppgem> e preencher o formulário de recurso contra a decisão da Comissão.

4.4 O candidato cuja autodeclaração for indeferida, deverá anexar novamente toda a documentação exigida no item 2.

### 5 DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

5.1 O resultado do recurso avaliado pela nova Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial dos candidatos que recorrerem será publicado até dia 29/11/2021;

5.2 O indeferimento da autodeclaração, na fase de recurso, será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Comissão, de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato.

5.3 O indeferimento da autodeclaração, quer dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, quer dos autodeclarados indígenas, impede a realização de suas matrículas no IFPI.

5.4 Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

## 6 DO PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Obrigatoriamente, os candidatos autodeclarados pessoas com Deficiência – PcD deverão enviar os documentos previstos neste Edital Complementar. Caso contrário, será considerado candidato de Ampla Concorrência.

6.2. As Comissões de Validação analisarão os seguintes documentos submetidos pelos candidatos PcD:

- a) declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (ANEXO I); e
- b) um laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), (conforme ANEXO II).

6.3. Os candidatos concorrentes às vagas destinadas a pessoas com deficiência – PcD deverão acessar a página: <https://www.ifpi.edu.br>, durante o período de inscrição, conforme PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 1/2021 - CCMEM/DPI/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 20 de setembro de 2021, e preencher os documentos, que serão analisados pela Comissão designada para esse fim, em conformidade com os anexos contidos no edital. A declaração para PcD, bem como o laudo médico deverão ser enviados para o e-mail [ppgem.ctc@ifpi.edu.br](mailto:ppgem.ctc@ifpi.edu.br).

6.4. O resultado das avaliações de PcD dos candidatos será publicado na página eletrônica do IFPI, em <https://www.ifpi.edu.br/ppgem>, do dia 24/11/2021.

6.5. Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que se autodeclarou PcD, cuja autodeclaração foi considerada INDEFERIDA pela Comissão de Validação, terá prazo para recorrer da decisão, uma única vez, no dia 25/11/2021.

6.6. O candidato deverá preencher o formulário de solicitação de recurso contra a decisão da Comissão e enviar e-mail para o endereço eletrônico [ppgem.ctc@ifpi.edu.br](mailto:ppgem.ctc@ifpi.edu.br).

6.7. O resultado do recurso avaliado pela nova Comissão de Validação de PcD dos candidatos que recorrerem será publicado até dia 29/11/2021.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital e no PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 1/2021 - CCMEM/DPI/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 20 de setembro de 2021.

7.1 A efetivação da matrícula está condicionada à existência de vagas e ao deferimento da autodeclaração pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, bem como ao atendimento de todos os requisitos legais e aos critérios de desempate.

7.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela

Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 1/2021 - CCMEM/DPI/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 20 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Gilvan Moreira da Paz

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia dos Materiais

Prof. Dr. José Luís de Oliveira e Silva

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Prof. Dr. Paulo Borges da Cunha

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha**, REITOR - CD1 - GAB-IFPI, em 21/09/2021 09:47:32.
- **Jose Luis de Oliveira e Silva**, PRO-REITOR - CD2 - PROPI-IFPI, em 21/09/2021 09:16:06.
- **Gilvan Moreira da Paz**, COORDENADOR - FUC1 - CCMEM-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 21/09/2021 09:12:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 48517

**Código de Autenticação:** b45c6acd2c

